



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000384/2024**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, eu **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Agente de Contratação - DPE-RR, designado pela **Portaria 1282/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG (0594574)**, CERTIFICO que, analisando o Processo SEI nº **000384/2024**, ancorado no art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021, e ainda baseado nos **Pareceres 166/2024/CONJUR/DPG e 183/2024/CONJUR/DPG** (eventos sei nº 0595237 e 0602241), exarados pela **CONJUR/DPE-RR, Pareceres 654/2024/CI/DPG e 711/2024/CI/DPG** (eventos sei nº 0598030 e 0604299) emitidos pelo **Controle Interno/DPE-RR**, ambos opinando pela INEXIGIBILIDADE de licitação, bem como as **Decisões - DPG-CG/DPG** (eventos sei nº 0599522 e 0606808), aprovando o procedimento de INEXIGIBILIDADE de Licitação, em favor da empresa **CAP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **05.852.080/0001-27** no valor mensal de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), perfazendo o valor para o período de 12 meses de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da presente contratação e **DIOGENES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **52.603.707/0001-96** no valor mensal de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), perfazendo o valor para o período de 12 meses de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), correspondente aos outros 50% (cinquenta por cento) da presente contratação, totalizando o valor mensal da contratação de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e com valor total da contratação para o período de 12 meses de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais), cujo objeto é a *locação de imóvel situado no endereço Avenida Glaycon de Paiva nº 1474, bairro Mecejana, nesta cidade, objeto da matrícula nº 31343, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista, para acomodação do Núcleo Administrativo, Seção de Almoarifado, Patrimônio e Transporte da Defensoria Pública do Estado de Roraima. O agente de contratação, entretanto, ressalva que, o instrumento da contratação será a nota de empenho e que as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Autoridade Responsável, que deverá atender integralmente, a forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável da Consultoria Jurídica e Controle interno.* Conforme determina a referida Lei em seu artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**  
Agente de Contratação - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Agente de Contratação, em 02/09/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0607962** e o código CRC **00677BA5**.